



TERMO ADITIVO Nº 200/2025
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024

Contratante: Município de Hortolândia/Fundo Municipal de Saúde

Detentora: Locatendas Produções Ltda

Processo Administrativo: nº 64018/2024

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 21/2024

Objeto Contratual: “Ata de Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de sistema de som e iluminação, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e profissionais especializados, instalação, operação e manutenção, para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, palestras, feiras, exposições, entre outros no município de Hortolândia – S/P, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, e nas demais condições contidas neste Termo contratual.”

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Régis Athanazio Bueno**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 3373524-0, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 302.926.588-93, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **LOCATENDAS PRODUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Vera Lucia Dias, nº 246, Bairro Jardim Paulista, CEP: 13.198-464, no Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 26.906.573/0001-72, com Inscrição Estadual registrada sob nº 465.099.380.118, neste ato representada por seu Proprietário Sr. **Fabricio Augusto Portugal**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 21.820.408-5 - SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 172.857.518-47, doravante denominada **DETENTORA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como nas disposições contidas no processo administrativo nº 64018/2024, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº



21/2023, na Ata de Registro de Preços nº 200/2024, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 200/2024.

Cláusula Terceira - Da Prorrogação

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **14 de maio de 2025**.

Cláusula Quarta – Dos quantitativos

4.1. Durante o novo período de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 200/2024, optou-se pela não renovação do quantitativo dos itens previamente registrados, mantendo apenas o saldo do período anterior.

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços, originalmente firmado sob o nº 200/2024.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 14 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
RÉGIS ATHANAZIO BUENO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE

LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA
FABRICIO AUGUSTO PORTUGAL